

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL  
Edital PROFQUI - Nº 751, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 e  
Prorrogação Nº 914 de 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**RESULTADO FINAL – ENA PROFQUI 2025**

**Candidatos Escola Pública**

Classificação	Número de Inscrição	CPF	1º Etapa (Prova de múltipla escolha)	2º Etapa (Carta de Intenção)	Nota Final	Situação
1º	M225253	000.xxx.xxx-06	5,340	1,820	7,160	AC
2º	M225283	001.xxx.xxx-31	5,073	1,680	6,753	AC
3º	M225537	683.xxx.xxx-87	4,806	1,700	6,506	AC
4º	M225495	288.xxx.xxx-32	4,005	1,800	5,805	AC*
5º	M225236	779.xxx.xxx-68	4,005	1,800	5,805	AC*
6º	M225400	977.xxx.xxx-72	4,005	1,733	5,738	AC
7º	M225522	008.xxx.xxx-65	4,005	1,680	5,685	AC
8º	M225157	691.xxx.xxx-87	3,738	1,766	5,504	AC
9º	M225165	708.xxx.xxx-00	3,738	1,630	5,368	AL*
10º	M225155	528.xxx.xxx-59	3,738	1,630	5,368	AL*
11º	M225167	018.xxx.xxx-24	3,204	1,800	5,004	AL
12º	M22547	812.xxx.xxx-20	3,204	1,700	4,904	AL
13º	M225472	027.xxx.xxx-95	3,204	1,630	4,834	AL
14º	M225465	718.xxx.xxx-04	3,471	0,0	3,471	EL
15º	M225143	593.xxx.xxx-20	3,204	0,0	3,204	EL

**Candidatos Escola Particular\*\***

16º	M225248	026.xxx.xxx-00	3,204	1,833	5,037	AL
-----	---------	----------------	-------	-------	-------	----

**Legenda:**

AC – APROVADO E CLASSIFICADO

AL – APROVADO EM LISTA DE ESPERA

EL – ELIMINADO\*\*\*

\* Critério de desempate: Item 8.8 - Edital PROFQUI - Nº 751, DE 15 de agosto de 2025 e Prorrogação Nº 914 de 29 DE SETEMBRO DE 2025.

8.8 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritária e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art.27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Química na rede pública de ensino básico;
- c) idade mais elevada.

**\*\* Dos Requisitos: Item 2 - Edital PROFQUI - Nº 751, DE 15 de agosto de 2025 e Prorrogação Nº 914 de 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

2.2 As vagas serão preenchidas primeiramente por candidatos aprovados que atuem na rede pública de ensino. Não havendo mais candidatos aprovados da rede pública, as vagas remanescentes então, em cada Instituição Associada, poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados, que exerçam docência em Química em escolas da rede privada. O quantitativo de matriculados que atuem na rede privada não pode ser superior a 30% daquele constituído pelos professores da rede pública matriculados no certame.

**\*\*\* Dos Requisitos: Item 6 - Edital PROFQUI - Nº 751, DE 15 de agosto de 2025 e Prorrogação Nº 914 de 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

6.1.1. [...] Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final  $\geq 4,000$  pontos. O candidato que obtiver nota zero em alguma etapa estará automaticamente eliminado.

Manaus-AM, 10 de dezembro de 2025.

**COORDENAÇÃO – PROFQUI/IFAM**